



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 054/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC tem necessidade de contratação de profissional na área arquitetura para realizar e acompanhar projeto de decoração de natalina que é realizado anualmente, sendo Projeto Arquitetônico em 2D para iluminação e decoração natalina 2024 na praça "Padre Jaime Tedesco", Santuário "Imaculada Conceição", Prefeitura Municipal, Escolas Municipais, Unidade de Saúde e Portais de Acesso todos localizados no Município de IRATI/SC, com os seguintes serviços: levantamento de quantitativos dos materiais existentes e análise das condições de reutilização com o reaproveitamento dos materiais do ano anterior; levantamento de materiais novos; detalhamento; e acompanhamento técnico com fornecimento de A.R.T.

Considerando a importância das festividades natalinas, pois o Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Além de também promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, sendo que o natal é um dos eventos de maior importância no ano.

A referida contratação é de suma importância para garantir o sucesso do Natal, promovendo o bem-estar familiar, turismo, valorizando a cultural, assegurando a qualidade e segurança das instalações e otimizando o uso dos recursos públicos. Atendendo diretamente ao interesse público, o evento contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, melhorando o nível e a qualidade de vida da população.

Tendo em vista o baixo valor, solicitamos a dispensa dos 03 dias de publicação. A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.



Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01 – PROJETO ARQUITETONICO EM 2D PARA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA 2024 NA PRAÇA "PADRE JAIME TEDESCO", SANTUARIO "IMACULADA CONCEIÇÃO", PREFEITURA MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE DE SAUDE E PORTAIS DE ACESSO TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS EXISTENTES E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE REUTILIZAÇÃO COM O REAPROVEITAMENTO DOS MATERIAIS DO ANO ANTERIOR; LEVANTAMENTO DE MATERIAIS NOVOS; DETALHAMENTO; E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE A.R.T.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha pela contratação de serviços técnico-profissionais para elaboração de projeto de iluminação e decoração natalina se dá devido ao município não possuir em seu quadro técnico um arquiteto, no momento o município possui uma engenheira, com carga horaria de 20 horas, a qual não consegue atender essa demanda, devido a ter várias obras em andamento as quais demandam de fiscalização e acompanhamento.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:



O município tem a necessidade de contratação de um projeto apenas e essa quantidade suprirá a necessidade para o ano de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail, pelo servidor Dionathan Zanella Nolasco, a vários fornecedores da região que fornecem os itens e que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados orçamentos a 07 fornecedores, das quais apenas 3 apresentaram suas cotações conforme dados abaixo, foi realizada pesquisa quanto a outras contratações públicas as quais não foram encontradas com o mesmo objeto.

Empresas	01	02	03
Item 01	Valor de R\$ 6.500,00	Valor de R\$ 7.000,00	Valor de R\$ 6.700,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 10/10/2024, A disponibilidade do serviço deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após da data da Solicitação da Autorização de Fornecimento AF para a entrega do levantamento de matérias e projeto e apresentação do projeto, sendo de necessidade imediata, e acompanhamento técnico até execução total e final do projeto previsto para dia 06/12/2024, data do evento de a abertura das luzes natalinas.

O pagamento se dará após o recebimento definitivo em até 30 dias após a emissão da nota fiscal conforme cronograma da tesouraria.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



O grau de prioridade é alto, para posteriormente ser dada sequência na contratação dos serviços de execução e materiais para a decoração natalina.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 08 de outubro de 2024.

GEOVANA DAL BELLO COSSA
Diretora de Cultura

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretário de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.